



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

6ª Câmara de Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

PORTARIA Nº 12/2023/6CCR/MPF, 22 de agosto de 2023

Renova a coordenação da Mesa de Diálogo Permanente Catrapovos Brasil e designa subcoordenadores, criada pela 6ª CCR nos termos da Portaria 16/2021/6ª CCR/MPF.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que o art. 38, I, da Lei Complementar 75/93 atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 16/2021/6CCR/MPF](#), 11 de fevereiro de 2021, que instituiu a mesa de diálogo permanente para tratar sobre alimentação tradicional, compras públicas e segurança alimentar de povos e comunidades tradicionais no âmbito da 6ª CCR, com convite e participação inicial de instituições governamentais e da sociedade civil que atuam no tema;

CONSIDERANDO o [Ofício nº 120/2023/5º OFÍCIO/PR/AM](#) (PR-AM-00021903/2023), pelo qual os procuradores da República Fernando Merloto Soave, Alisson Marugal, Helder Magno da Silva e Marco Antonio Delfino de Almeida solicitam a prorrogação da Mesa de Diálogo Permanente Catrapovos Brasil;

CONSIDERANDO que a iniciativa já possui mesas instaladas em 10 estados brasileiros, e em instalação em mais 8, no momento, com grandes frutos na efetivação dos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais do Brasil, seja na alimentação escolar, na segurança e soberania alimentar e mesmo no combate indireto à cooptação e pressão sobre tais povos em face da criminalidade socioambiental;

CONSIDERANDO que por meio do [OFÍCIO Nº 392/2023/6ªCCR/MPF](#) (PRG-00220449/2023), visando a publicação de nova portaria com a designação do Coordenador, bem como pela inclusão dos demais membros indicados, foi solicitado ao Coordenador da Mesa de Diálogo Permanente Catrapovos Brasil informações sobre as atividades realizadas no período de 19 de fevereiro a 16 de junho de 2023, intervalo não abrigado pela Portaria em vigor.

CONSIDERANDO que por meio do [OFÍCIO Nº 199/2023/5ºOFÍCIO/PR/AM](#) (PR-AM-00038604/2023), foram encaminhadas à 6ª CCR as memórias de reuniões realizadas no período de 19 de fevereiro de 2021 a 16 de junho de 2023, bem como de tabela de resultados obtidos, tendo sido validados os atos de atuação em seus respectivos âmbitos praticados.

CONSIDERANDO que no âmbito da [482ª Reunião Ordinária](#), o colegiado da 6ª CCR manifestou pela publicação de nova portaria, indicando subcoordenadores e a manutenção do atual coordenador por mais um mandato.

RESOLVE:

I - renovar a iniciativa da Mesa de Diálogo Permanente Catrapovos Brasil, que tem como objetivo tratar sobre alimentação tradicional, compras públicas e segurança alimentar de povos e comunidades tradicionais no âmbito da 6ª CCR.

II - Indicar como membro coordenador da mesa, pelo prazo de 1 ano, o procurador da República Fernando Merloto Soave, membro dos GTs Agroecologia e Educação Escolar Indígena.

III - Indicar como subcoordenadores da mesa, pelo prazo de 1 ano, os procuradores da República Alisson Marugal (PR/RR), Helder Magno da Silva (PR/MG) e Marco Antonio Delfino de Almeida (PR/MS / PRM Dourados);

IV - Manter os objetivos estabelecidos na Portaria nº 16/2021/6CCR/MPF, quais sejam:

a) Promover, em âmbito nacional, o diálogo e integração entre as instâncias governamentais e da sociedade civil relacionadas ao tema de povos e comunidades tradicionais, compras públicas e soberania e segurança alimentar e nutricional;

b) Discutir possíveis adequações em ações e normativas vinculadas ao tema;

c) Fomentar a implementação da alimentação escolar regionalizada e outros mecanismos de compras públicas adequados à cultura de povos e comunidades tradicionais nas diferentes regiões e estados do Brasil, por meio de arranjos locais.

V - Ratificar os atos praticados entre 18 de fevereiro e 13 de junho de 2023.

Publique-se.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara

Assinado com login e senha por ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, em 28/08/2023 18:31. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave e44c0098.b21b6b2f.4b218e88.f53a65f5